



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 468/2023

Revoga a Portaria Coren-ES n.º. 363/2023 e designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente do contrato vinculado ao PAD n.º 1472/2020.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho n.º. 2562/2023, à fl. 548, emitido pela Assessora Técnica, Larissa Santana de Souza, em 19/09/2023,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência n.º. 2606/2023, à fl. 549, emitido em 21/09/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, n.º 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, n.º 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, n.º 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo listados em grupos para a fiscalização do contrato vinculado ao PAD nº 1472/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

I - Grupo 01 (Sede) - Fiscal Titular: **Tiago de Souza Betini, matrícula nº 62.**

Fiscal Suplente: **Leonardo dos Anjos Pretti, matrícula nº 322.**

II- Grupo 02 (Colatina) - Fiscal Titular: **Katiane Fabres Cunha, matrícula nº 155.**

III- Grupo 03 (Linhares) - Fiscal Titular: **Vera Lucia Alves de Oliveira, matrícula nº 348.**

IV- Grupo 04 (São Mateus) - Fiscal Titular: **Sandra da Fonseca Silva, matrícula nº 54.**

V- Grupo 05 (Cachoeiro de Itapemirim) - Fiscal Titular: **Suely Pereira Morete da Silva, matrícula nº 342.**

Dados Complementares:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 1472/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 363/2023.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário